

RECEBIDOS DO EXECUTIVO
19ª Sessão Ordinária de 20/06/2023

Ofício nº 044/2023 - GP

Encaminha o Balancete da Receita e da Despesa, referente ao mês de maio do exercício de 2023.

OFICIO Nº 043/2023 – GP

Encaminha cópia dos seguintes Atos Oficiais:

DECRETO Nº 4.891, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação Comissão de Seleção e Gestão, para acompanhamento e gestão do "Auxílio Transporte Escolar da Educação Infantil" para creches e pré-escolas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.”

DECRETO Nº 4.892, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Regulamenta a Lei Ordinária nº 1.840, de 10 de março de 1994.” Refere-se a regulamentação de tombamento de área fundiária no município.

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO

19ª Sessão Ordinária de 20/06/2023

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 139/2023, DE 14/06/2023 "Inclui dispositivo à Lei nº4.122 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e sua estrutura." AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDO PROJETO, SERÁ ENCAMINHADO À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAR SEUS PARECERES



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 139 /2023

Inclui dispositivo à Lei nº 4.122, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e sua estrutura.

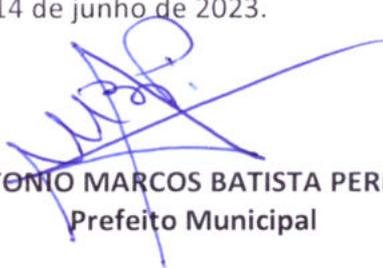
ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Capítulo II da Lei nº 4.122, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

“Art. 33-A. Visando ao fomento da Política Municipal de Cultura, fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações, inclusive financeiras, no âmbito de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujos recursos poderão advir de dotação orçamentária específica, ou, da utilização de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, a que se refere esta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Santana de Parnaíba, 14 de junho de 2023.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA: 14-JUN-2023 14:06 0100261 1/2

Joana Boteelho
Cleg



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 029/2023

Santana de Parnaíba, 14 de junho de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 4.122, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e sua estrutura.

Referido Projeto de Lei almeja incluir a possibilidade de, em eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, concessão de premiação, inclusive financeira, como instrumento de incentivo à Política Municipal de Cultura.

Acerca da normatização da temática cultural, a institucionalização do Sistema de Cultura, no Município, atende às previsões constitucionais expressas sobre do tema, no artigo 216-A, que assim prevê:

“Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 71, de 2012)”

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

A propositura em análise se refere à Política Cultural no Município, tangenciando atribuições da citada Secretaria Municipal e, nestas circunstâncias a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

O objetivo lançado concerne à possibilidade de fomento à Política Municipal de Cultura, portanto, a questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).

PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS

19ª Sessão Ordinária de 20/06/2023

VIVO S/A

Resposta ao Requerimento Protocolo no 5237/2023, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informa que o serviço de regularização da fiação telefônica foi executado.

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 1439 e 1440/2021, ambos de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA, referente a implantação do Centro de Especialidades da Mulher e do Hospital do Homem no município de Santana de Parnaíba. Informa que por tratar-se de pleito do ano de 2021, entendeu a Coordenadoria de Regiões da Saúde estar o mesmo prejudicado.

SABESP S/A

Resposta ao Requerimento Protocolo nº 3990/2023, de autoria do VEREADOR GABRIEL OLIANI, referente a solicitação de informações sobre o abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no município de Santana de Parnaíba. Informa que encaminhou planilhas com os dados solicitados.

ENEL S/A

Resposta ao Requerimento protocolo no 5235/2023, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, referente a solicitação de poda de árvore na fiação elétrica, informa que a Enel somente pode realizar o serviço de poda de árvore mediante apresentação de ofício ou documento oficial expedido pela Prefeitura, devidamente assinado e com evidências fotográficas.

PAUTA DAS INDICAÇÕES

19ª Sessão Ordinária de 20/06/2023

INDICAÇÃO nº 3664 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a implantação de lixeiras na avenida Esperança, em frente ao nº 112, na no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 3665 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a instalação de placa de sinalização “MÃO ÚNICA” na avenida Esperança, no bairro Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 3666 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita agente de saúde capacitado para a remoção de enxame de marimbondos, na UBS Cururuquara, na rua El Salvador, nº 51, no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 3667 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Cento e Vinte.

INDICAÇÃO nº 3668 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Aldeia da Serra.

INDICAÇÃO nº 3669 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Parque Sinai.

INDICAÇÃO nº 3670 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Sítio do Morro.

INDICAÇÃO nº 3671 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Sítio do Rosário.

INDICAÇÃO nº 3672 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Residencial Santa Helena - Gleba I.

INDICAÇÃO nº 3673 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3674 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 3675 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Residencial Santa Helena - Gleba II.

INDICAÇÃO nº 3676 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Quintas de Maria Elvira.

INDICAÇÃO nº 3677 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Recanto Maravilha III.

INDICAÇÃO nº 3678 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Jardim Itapuã.

INDICAÇÃO nº 3679 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 3680 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3681 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Morada do Sol.

INDICAÇÃO nº 3682 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Tanquinho.

INDICAÇÃO nº 3683 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de para-raios no Campo Municipal do Jardim Isaura.

INDICAÇÃO nº 3684 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de para-raios em todos os Parques Municipais.

INDICAÇÃO nº 3685 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a abertura de um Canil Municipal na região central do município.

INDICAÇÃO nº 3686 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita que seja alocado o planetário em todos os bairros do município.

INDICAÇÃO nº 3687 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de para-raios no Campo Municipal Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 3688 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a realização sessões de cinema ao ar livre em todos parques municipais.

INDICAÇÃO nº 3689 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de para-raios no Campo Municipal Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3690 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de para-raios no estádio Municipal Prefeito Gabriel Marques da Silva.

INDICAÇÃO nº 3691 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de faixa de pedestre na rua Brasília, na altura do nº 419, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3692 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a melhoria viária, com as devidas sinalizações de solo e placas indicativas, no cruzamento da Alameda América com a Avenida Honório Alvares Penteado e a Alameda Europa, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3693 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a construção de um reservatório de água, no bairro Clementino.

INDICAÇÃO nº 3694 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a implantação de um espaço educativo (Brinquedoteca) nos bairros Poupança, Chácara do Solar I, Chácara do Solar II, Chácara do Solar III, Parque dos Monteiros I e Parque dos Monteiros II.

INDICAÇÃO nº 3695 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a construção de um colégio de ensino médio no Bairro Chácara Solar II.

INDICAÇÃO nº 3696 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a implantação de um espaço educativo (Brinquedoteca) nos bairros Colinas da Anhanguera, Cidade São Pedro, Jaguari e Bela Vista.

INDICAÇÃO nº 3697 - VEREADOR SILVINHO FILHO – Solicita interceder junto a empresa ENEL Brasil, para providências objetivando a poda de árvores, situados à confluência da rua Portugal com rua Japão, altura do nº 267, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3698 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a implantação de um espaço educativo (Brinquedoteca) nos bairros Chácara das Garças, Votuparim, Suru, Ingaí e Germano.

INDICAÇÃO nº 3699 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a implantação de um espaço educativo (Brinquedoteca) nos bairros Parque Santana I, Parque Santana II, Jardim Frediani, Jardim São Luís, Jardim Deghi e Campo da Vila.

INDICAÇÃO nº 3700 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a implantação de um espaço educativo (Brinquedoteca) nos bairros Cristal Park, Refúgio dos Bandeirantes e Cururuquara.

INDICAÇÃO nº 3701 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 3702 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a construção de calçada na rua Victório Marchezine, nº 295, no bairro Jardim Sabrina (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3703 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Jaguari.

INDICAÇÃO nº 3704 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita o devido funcionamento do semáforo localizado na avenida Pérola Byington, confluência com a alameda da Tranquilidade, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 3705 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Fazendinha.

INDICAÇÃO nº 3706 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 3707 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a instalação de uma placa "PROIBIDO ESTACIONAR VEÍCULOS PESADOS", na Avenida das Conchas, em frente ao nº 1195, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3708 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a revitalização e/ou limpeza geral em todos os pontos de ônibus, principalmente em suas coberturas, no bairro Parque Santana I.

INDICAÇÃO nº 3709 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita permitir aos veículos que estacionem apenas em um dos lados, sito à rua Suécia, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3710 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a manutenção da calçada na Igreja Matriz, no Largo da Matriz, s/n, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 3711 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita mais barras de ferro na grade localizada na rua Suzana Dias, nº 68, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 3712 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a reposição das pedras na rua Suzana Dias, nº 210, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 3713 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita mais barras de ferro na grade, na rua Santo Antônio, nº 64, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 3714 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza em torno do Colégio Municipal Ana Aparecida de Santana, na Praça Benedita Vieira, nº 181, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3715 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita uma cobertura na entrada da quadra do colégio municipal Professora Ana Aparecida de Santana, na praça Benedita Viêira, nº 181, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 3716 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de lombadas e/ou lombofaixas e a devida sinalização de solo na extensão da avenida dos Parques, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3717 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de lombada eletrônica em ambos os lados da avenida dos parques, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3718 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a troca da lâmpada do poste localizado na rua Nicolau Barreto, em frente ao nº 172, no bairro Cento e Vinte.

INDICAÇÃO nº 3719 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a fiscalização de trânsito, de caminhões parados/estacionados irregularmente para carga e descarga, na avenida Tenente Marques, nº 5490.

INDICAÇÃO nº 3720 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita uma auditoria para verificação do funcionamento de todas as câmeras de segurança que estão instaladas nos colégios da rede pública de ensino no município.

INDICAÇÃO nº 3721 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a fiscalização de trânsito, autuando os caminhões parados/estacionados irregularmente para carga e descarga, na avenida Tenente Marques, altura do nº 5490.

INDICAÇÃO nº 3722 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a pintura de sinalização de solo tal como: faixa de pedestre em ambos os sentidos da avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, altura do nº 624, metros depois do Condomínio Soho Tamboré, no bairro Tamboré.

INDICAÇÃO nº 3723 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de "lombada eletrônica" na estrada Bela Vista, nº 2500, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3724 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de redutores de velocidades lombadas e/ou lombofaixas e a devida sinalização de solo na estrada Bela Vista, nº 2500, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 3725 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a construção de uma piscina pública no Parque Municipal Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3726 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a construção de uma piscina pública no parque municipal Itapuã.

INDICAÇÃO nº 3727 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a construção de uma piscina pública no Parque Municipal São Luís.

INDICAÇÃO nº 3728 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a construção de uma piscina pública no parque municipal Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 3729 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a construção de uma piscina pública no parque municipal Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3730 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a implantação de um ponto de ônibus na rua Pedro Procópio, altura do nº 118, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 3731 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita atendimento odontológico 24h, na UPA Fazendinha e no Hospital Municipal Santa Ana.

INDICAÇÃO nº 3732 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita a troca da tampa do bueiro e desobstrução na avenida Conselheiro Ramalho, nº67, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 3733 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de lombada na rua Alagoas, altura do nº 644, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3734 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Tenente Marques, em frente ao nº 4619, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 3735 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Lua Crescente, de frente ao nº 51, no bairro Jardim do Luar.

INDICAÇÃO nº 3736 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Lua Crescente, de frente ao nº 131, no bairro Jardim do Luar.

INDICAÇÃO nº 3737 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que interceda junto à empresa COOPERATIVA AVEMARE para que providencie Coleta Seletiva de lixo reciclado em toda extensão da rua João Lara Moraes, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3738 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita que interceda junto à empresa COOPERATIVA AVEMARE para que providencie Coleta Seletiva de lixo reciclado em todas as vias do bairro Jardim Rancho Alegre.

INDICAÇÃO nº 3739 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita fiscalização nos veículos abandonados em toda extensão da avenida Moacir da Silveira, no bairro Jardim Isaura, para averiguar se estão enquadrados na LEI Nº 4029 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 .

INDICAÇÃO nº 3740 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de calçada na avenida Fortunato Camargo, altura do nº 310 à Rua Antônio Joaquim de Oliveira, altura do nº 293, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. (Reiterando Protocolo nº 6008/2021) (Reiterando Protocolo nº 3386/2022).

INDICAÇÃO nº 3741 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção da calçada na rua Tocantins, do nº 215 ao 248-A, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. (Reiterando os protocolos: 6012/2021 e 3388/2022).

INDICAÇÃO nº 3742 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita uma proteção (Guard Rail) no final da rua do Guarú, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B. (Reiterando Protocolo: 6011/2021) (Reiterando Protocolo: 3387/2022).

INDICAÇÃO nº 3743 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na rua das Bananeiras, em frente ao nº 1.258, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 3744 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a limpeza e desobstrução dos bueiros instalados na rua Capricórnio, na altura do nº 667, próximo ao supermercado Bom Demais, no bairro Parque Santa I.

INDICAÇÃO nº 3745 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na rua das Bananeiras, em frente ao nº 1.349, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 3746 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a implantação da demarcação de solo "FAIXA DE PEDESTRE" na estrada Tenente Marques, em frente ao nº 6690, no bairro Fazendinha. (Reiterando o protocolo 7683/2021).

INDICAÇÃO nº 3747 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica, e que seja refeita a valeta situada no cruzamento entre a rua das Bananeiras e a rua dos Cajueiros, próximo ao nº 885, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 3748 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita que interceda junto a empresa ENEL para que a mesma realize a poda de manutenção das árvores localizadas em toda extensão da rua dos Cajueiros, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 3749 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a pintura da sinalização de trânsito horizontal (pintura de linhas contínuas) em toda a extensão da rua das Bananeiras, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 3750 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a substituição da placa de identificação de logradouro, situada na rua das Jabuticabeiras, esquina com a rua das Bananeiras, no bairro Parque Santana II.

INDICAÇÃO nº 3751 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a mudança do ponto de ônibus localizado na avenida Tenente Marques, em frente ao nº 4243, e instalar em frente ao nº 4900, no bairro Vila Poupança.

INDICAÇÃO nº 3752 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a instalação de placas sinalizadoras, indicando "Ville Sport Shows", na estrada do Romeiros, trecho entre o monumento dos Bandeirantes até o local.

INDICAÇÃO nº 3753 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na avenida Tenente Marques, altura do nº 5.870, no bairro Fazendinha. (Reiterando protocolo nº 4619/2022).

INDICAÇÃO nº 3754 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a distribuição de materiais informativos sobre a conscientização da febre maculosa em todos setores públicos do município.

INDICAÇÃO nº 3755 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a pintura de todo o prédio do Hospital Municipal Santa Ana.

INDICAÇÃO nº 3756 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de lombada na rua Delta, na altura do nº 257, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3757 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a limpeza da extensão lateral na rua Haiti, altura do nº 410, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 3758 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de faixa de pedestre na rua Gama, na altura do nº 41, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 3759 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a manutenção da tampa de bueiro na rua do Astronauta, nº 10, no bairro Vila Amaral (Cento e Vinte).

INDICAÇÃO nº 3760 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a colocação de placa de logradouro na rua do Astronauta, no bairro Vila Amaral.

INDICAÇÃO nº 3761 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita o atendimento 24 horas dos médicos veterinários que atuam como socorristas na ambulância de atendimento animal.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS
19ª Sessão Ordinária de 20/06/2023

REQUERIMENTO nº 710 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Brasília, altura do nº 411, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 711 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Lopo Dias, nº 199, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 712 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica, na rua Raimundo Inácio da Cruz, em frente ao nº 321, no bairro Parque dos Eucaliptos.

REQUERIMENTO nº 713 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita à empresa SABESP S/A, para que seja investigado o vazamento de água existente na rua Florentina Ameni, na viela 1, altura do nº 16, no bairro Jardim Nova Granada (Cento e Vinte).

REQUERIMENTO nº 714 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Ceará, altura do nº 120, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 715 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa ENEL BRASIL que notifique a empresa responsável para que tome providências quanto a organização/alinhamento de fios com abaulamento na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 624, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 716 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa SABESP S/A o nivelamento do tampão do poço de visita junto ao asfalto, localizado na Estrada Paiol Velho, sentido Barueri, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 717 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Lazar Segal, nº 101, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 718 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita à Empresa SABESP S/A a canalização do esgoto que corre a céu aberto, iniciando na rua dos Cajueiros, percorrendo pela rua das Bananeiras e finalizando na rua dos Mamoeiros, altura do nº 300, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 719 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na avenida Moacir da Silveira, na altura do n.º 1.118, no bairro Jardim Isaura.

REQUERIMENTO nº 720 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Manoel Coelho, altura do nº 9, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 721 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa COOPERATIVA ADEMARE, a coleta seletiva de lixo reciclado em toda extensão da rua João Lara Moraes, no bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 722 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Lua Crescente de frente ao nº 50, no bairro Jardim do Luar.

REQUERIMENTO nº 723 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa ADEMARE a implantação da coleta seletiva de lixo nas vias do bairro Jardim Rancho Alegre.

REQUERIMENTO nº 724 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A o reparo no asfalto na rua Lua Crescente, de frente ao nº 115, no bairro Jardim do Luar.

REQUERIMENTO nº 725 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A o manutenção asfáltica na rua Lua Crescente, de frente ao nº 131, no bairro Jardim do Luar.

REQUERIMENTO nº 726 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Lua Nova, de frente ao nº 127, no bairro Jardim do Luar.

REQUERIMENTO nº 727 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Lua Nova, de frente ao nº 139, no bairro Jardim do Luar.

REQUERIMENTO nº 728 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Lua Nova, de frente ao nº 109, no bairro Jardim do Luar.

REQUERIMENTO nº 729 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa ENEL BRASIL a poda das árvores localizadas em toda extensão da rua dos Cajueiros, no bairro Parque Santana.

REQUERIMENTO nº 730 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Delta, altura do nº 303, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 731 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa SABESP S/A, providências referente ao vazamentos de água, na avenida Yojiro Takaoka, em frente à Associação Alphaville Residencial 3, sentido Barueri, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 732 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa ENEL BRASIL que notifique a empresa responsável quanto a organização/ alinhamento de fios com abaulamento, na alameda América, em frente ao Posto Ipiranga, sentido estrada Paiol Velho, no bairro Tamboré.

REQUERIMENTO nº 733 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita à empresa Enel Brasil que notifique a empresa responsável para que tome providências quanto à organização/alinhamento de fios com abaulamento, na Alameda Cananéia, nº 161, Alphaville 3, no bairro Alphaville.

REQUERIMENTO nº 734 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica em toda extensão da rua Evilásio Alves de Araújo, no bairro Chácara do Solar III.

REQUERIMENTO nº 735 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, informações sobre o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos seus colaboradores.

PAUTA DOS REQUERIMENTOS DE PESAR

19ª Sessão Ordinária de 20/06/2023

REQUERIMENTO DE PESAR nº 66 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Votos de profundo pesar em virtude do falecimento do senhor ANTONIO MIGUEL DE SOUZA, ocorrido no dia 14/06/2023.

PAUTA DAS MOÇÕES
19ª Sessão Ordinária de 20/06/2023

MOÇÃO nº 53 - VEREADOR GINO MARIANO, - Aplausos ao Professor WAGNER MENDES DIAS, professor na Fundação Esportiva Educacional Pró Criança e Adolescente (EPROCAD), pelo exemplo de superação através do esporte, vencendo o vício das drogas.

MOÇÃO nº 57 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Aplausos aos alunos do CCCA (Centro de Convivência da Criança e do Adolescente), pela 1ª participação e grande êxito no festival de combate, modalidade capoeira.

MOÇÃO nº 58 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Aplausos ao casal Ed Carlos de Oliveira Marques e Simone Luciane Monteiro Marques, os quais praticam off-road, representando Santana de Parnaíba nacional e internacionalmente.

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES

19ª Sessão Ordinária de 20/06/2023

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2023, DE 07/06/2023

"Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 134/2023, DE 07/06/2023

"Institui no âmbito municipal o concurso de Miss Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 135/2023, DE 13/06/2023

"Torna obrigatório o diagnóstico da audição em recém-nascidos no município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 136/2023, DE 13/06/2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação das redes públicas e particulares de ensino do município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 138/2023, DE 13/06/2023

"Dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldades de locomoção e a idosos, no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR GABRIEL OLIANI

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 140/2023, DE 15/06/2023

"Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Febre Maculosa no Município de Santana de Parnaíba/SP."

AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 141/2023, DE 16/06/2023

"Dispõe sobre a oficialização e denominação de logradouro público, no Bairro Germano."

AUTORIA: VEREADORA ENFERMEIRA NELCI

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 133/2023

Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.

Gabriel Silva Oliani , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba a fornecer alimentação de qualidade aos alunos da rede pública municipal de ensino durante o período de férias e recesso escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias e suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 133

O projeto de lei em questão tem por objetivo garantir a alimentação das crianças em situação de vulnerabilidade social nos períodos de férias escolares.

A merenda escolar é a única refeição do dia de diversos alunos, sendo então um dever social do município ofertar alimentação para as crianças.

Tal ação também incentiva os pais a manterem a criança na escola, além de ser uma maneira social-pedagógica de ensinar aos pais a importância e a necessidade dos seus filhos frequentarem a unidade de ensino.

Mais do que incentivar as crianças a irem à escola, o programa tem como escopo garantir alimentação aos alunos e ensinar aos pais a importância da escola.

Após o retorno do período de férias e recesso escolar muitas crianças chegam em grande quantidade com desnutrição, carência de vitaminas e minerais e processos de desenvolvimento atrasados.

Como consequência elas não conseguem acompanhar o ritmo de aprendizado de outras crianças.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 134/2023

Institui no âmbito municipal o concurso de Miss Parnaíba.

Gabriel Silva Oliani , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santana de Parnaíba o concurso "MISS PARNAÍBA", que ocorrerá na primeira quinzena do mês de maio.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com a iniciativa privada para realização do concurso.

Art. 2º. Além de outros requisitos, a Miss Parnaíba deverá, obrigatoriamente, ter nascido em Santana de Parnaíba e estar residindo na cidade por pelo menos um ano.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 134

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oficializar o Concurso Miss Parnaíba. Importante para a cidade a realização do concurso com objetivo de valorizar a beleza da mulher parnaibana, além de oferecer uma oportunidade de lazer e integração social a todos.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 135/2023

Torna obrigatório o diagnóstico da audição em recém-nascidos no município de Santana de Parnaíba.

Gabriel Silva Oliani, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de exame da audição em recém-nascidos em hospitais e maternidades do município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º As famílias dos recém-nascidos receberão, na ocasião da alta médica, relatório sobre a realização do exame e seu resultado assinado pelo profissional responsável.

Art. 3º Esta lei aplica-se também aos casos de crianças com até 3 (três) meses de vida nascidas fora dos hospitais e maternidades.

Art. 4º Os resultados positivos serão encaminhados para tratamento da patologia em prazo não superior a 20 (vinte) dias a contar da data do resultado do exame.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 135

O presente projeto de Lei visa propor uma medida de cuidado aos recém-nascidos do Município de Santana de Parnaíba através da realização do exame da audição em hospitais públicos da rede municipal de saúde.

Todo bebê está submetido a apresentar possíveis problemas auditivos ao nascer ou adquiri-los nos primeiros anos de vida.

Assim, a presente medida tem a finalidade de prevenir a deficiência auditiva ou até mesmo de remediar, no caso dos bebês que apresentam surdez congênita.

Segundo pesquisas, pacientes diagnosticados com algum problema de audição precocemente (antes de 1 ano de vida) apresentam – quando comparados àqueles com diagnóstico tardio – ganhos significativos em relação à fala, linguagem, rendimento escolar, autoestima e adaptação psicossocial.

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 136/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação das redes públicas e particulares de ensino do município de Santana de Parnaíba.

Adalto Silva Santos, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, a construção de faixas elevadas de segurança para pedestres, defronte a todos os estabelecimentos das redes públicas e particulares de ensino.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal indicar a qual secretaria ou órgão responsável para a execução do serviço da construção de faixas elevadas referente ao caput deste presente artigo desta Lei. Art.

2º As faixas elevadas de segurança para pedestres deverão obedecer aos padrões determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. (A Resolução n. 738/2018, publicada em 10 de setembro de 2018 pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2023.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 136

Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação do egrégio plenário o Projeto de Lei a ser analisado, projeto que Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação das redes públicas e particulares de ensino do município de Santana de Parnaíba

Esse projeto que dispõe sobre a construção de faixas elevadas de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação, ou seja, dispõe sobre a colocação de faixas elevadas em frente a todas Instituições de Ensino, públicas e privadas, no município de Santana de Parnaíba.

O presente projeto tem por objetivo proporcionar maior segurança aos estudantes e suas famílias, principalmente, nos horários de entrada e saída próximos ou em frente aos estabelecimentos escolares, aos quais apresentam intenso movimento e, por vezes, tumultuado.

Devido a grande movimentação de alunos e o aumento do fluxo de veículos automóveis e motos em todo o município se faz necessário novas medidas para haja uma melhor fluidez e que sejam evitados acidentes entre os locais. Muitas cidades brasileiras já vêm adotando as faixas elevadas como item de segurança pelas ruas, inclusive alguns municípios se adequaram a essa medida de segurança há alguns anos, sem dizer que essa ideia já é utilizada em países como Inglaterra e Alemanha. O objetivo deste equipamento, que nada mais é do que uma faixa de pedestres acima do nível da rua, é fazer com que os motoristas deem prioridade aos pedestres, forçando-os a reduzir a velocidade, sendo assim, é muito importante que elas sejam instaladas na frente de escolas e outros locais onde haja um grande fluxo de entrada e saída de pessoas, esse projeto vem de encontro com o anseio da população que aguarda essa medida.

Diante do exposto acima peço a sensibilidade dos nobres e humildemente peço que me acompanhem nesse importante projeto com sua aprovação

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2023.



ADALTO PESSOA
(Adalto Silva Santos)
VICE-PRESIDENTE
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 138/2023

Dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldades de locomoção e a idosos, no município de Santana de Parnaíba e dá outras Providências.

Gabriel Silva Oliani, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído nesta presente lei a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldades de locomoção e a idosos, no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência motora toda aquela que, por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de deficiência motora, ao nível dos membros inferiores ou superiores de carácter permanente, de grau igual ou superior a 60% (sessenta por cento) avaliada pela Tabela Nacional de Incapacidades, aprovadas pelo Decreto-Lei nº 341/93, de 30 de Setembro de 1993, desde que a deficiência, seja devidamente comprovada.

Art. 3º Para efeitos dessa Lei, considera-se pessoa com multideficiência profunda qualquer pessoa com deficiência motora, que para além de encontrar-se nas condições referidas no artigo anterior, enferma cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de carácter permanente de que resulte um grau de incapacidade igual ou superior de 90%.

Art. 4º Para efeito dessa Lei considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 5º Esta Lei considera medicamento de uso contínuo, todo aquele que o município disponibiliza nas Unidades Básicas de Saúde, para a população, tanto adquirido de terceiros como os fornecidos pelo Estado. A lista de medicamentos de uso contínuo será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, utilizando como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Art. 6º O cadastramento dos usuários, para receberem os medicamentos de uso contínuo gratuito será realizado pelas Unidades Básicas de Saúde nos bairros.

§1º Para os moradores do centro e localidades onde não haja Unidades Básicas de Saúde, o cadastramento será realizado no Centro Médico Municipal.

§2º Para os interessados em realizar o cadastramento que não tiverem condições de comparecer no Posto de Saúde do seu Bairro, o cadastramento poderá ser realizado através do agente comunitário de Saúde ou através de instrumento particular, procuração, e no caso dos incapazes, através de seu representante legal, (curador, tutor, etc.).

§3º São documentos necessários para o cadastramento:

I – Formulário de solicitação de auxílio de entrega domiciliar de medicamento de uso contínuo, devidamente preenchido;

II – Declaração médica preenchida, assinada e carimbada pelo médico que vem acompanhando à doença;

III – Cópia do documento de identidade e CPF, quando o beneficiário não for o titular;

IV – Receita médica original, em papel timbrado do médico ou do estabelecimento onde a consulta foi realizada, devendo constar os seguintes itens:

a – Nome do paciente;

b – Nome, apresentação e dose diária da medicação;

c – Assinatura e carimbo com o nº do CRM do médico;

d – Endereço completo com o CEP;

e – Cópia do comprovante de residência, (água, luz, telefone)

Art. 7º O cadastramento só será efetivado, com a devida comprovação de que o cadastrante, esteja dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 1º, caso contrário não será efetuado o cadastro.

Art. 8º A partir do efetivo cadastramento, o usuário será automaticamente incluso no programa de entrega gratuita de medicamento de uso contínuo.

Art. 9º São medicamentos de uso contínuo aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e/ou degenerativas, utilizados continuamente.

Art. 10º A Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de fornecer medicamentos genéricos em substituição ao produto de marca original, sempre que possível e de acordo com a Lei nº 9.787/99, de 10 de fevereiro de 1999, regulamentada através do Decreto nº 3181, de 23 de setembro de 1999.

Art. 11º O medicamento que será entregue, deverá ser descrito na receita médica, não podendo haver substituição, sem determinação do médico, com exceção dos medicamentos descritos no art. 10º.

Art. 12º O medicamento a ser entregue, obrigatoriamente deverá ser suficiente para, no mínimo de 1 (um) mês, de uso contínuo.

Art. 13º A entrega dos medicamentos deverá ser efetivada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente pelos agentes comunitários de cada UBS.

Art. 14º A entrega será realizada, após cada prescrição médica, apresentada na Secretaria de Saúde Municipal, determinada dentro do prazo estipulado para término do medicamento, ou seja, o paciente não poderá ficar sem o medicamento. A validade máxima é de 6 (seis) meses, para a concessão do benefício, a qual poderá ser renovada por igual período sucessivamente, com a expedição de uma nova prescrição médica, a cada novo período, se necessário.

Art. 15º A entrega do medicamento não poderá ser interrompida sem a autorização do médico, em hipótese alguma. Caso seja interrompida a entrega do medicamento sem autorização médica, os responsáveis pela interrupção do fornecimento ficarão sujeitos às penalidades descritas no art. 17, salvo por força maior.

Art. 16º Cessará a entrega do medicamento de uso contínuo quando:

§1º Terminar o prazo de 6 (seis) meses da data da prescrição médica, sem que haja sido renovada a entrega com nova prescrição.

§2º Quando o médico solicitar através de prescrição médica que o paciente não necessita mais fazer uso do medicamento.

§3º Quando for detectada fraude na concessão do benefício, restando seus autores sujeitos a responder por seus atos judicialmente.

Art. 17º Ficarão sujeitos à sanção administrativas em consonância com o processo legal, aquele que por negligência, imprudência, imperícia ou agir dolosamente contribuir para que o medicamento não seja entregue, até a data estipulada prevista no art. 14, ou cesse a entrega do medicamento sem que haja alguma das razões estipuladas no art. 16.

Art. 18º A presente lei deveser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo

máximo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 138

O projeto de lei visa assegurar a pessoa com dificuldade de locomoção e idosos o recebimento gratuito, em sua residência de medicamentos de uso contínuo cuja a distribuição, seja feita pela Secretaria de Saúde Municipal de Santana de Parnaíba.

A saúde e a assistência são direitos assegurados através da Constituição Federal, no seu art. 196 c/c 198, II, da CF/88, diz que “ a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantidos mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”. E o art. 198, II, que “atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais”.

Simultaneamente, aos aspectos legais e sociais, enfoca-se que, em especial o caráter altamente humanitário do projeto, pois este, irá aliviar o sofrimento daquelas pessoas idosas e com dificuldades de locomoção, tudo isso declarado pelo médico que prescrever o medicamento.

Sendo assim que, as situações do dia a dia, pode se tornarem um tormento para as pessoas idosas e as dificuldades de locomoção até aos Postos de Saúde dos Bairros, portanto, importante a implantação deste projeto de Lei para a garantia da saúde das mesmas e especial para evitar que fiquem privados do seu essencial direito à saúde, resguardando desta forma suas próprias dignidades como seres humano.

Plenário Antônio Branco, 13 de Junho de 2023.



GABRIEL OLIANI
(Gabriel Silva Oliani)
VEREADOR - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 140/2023

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Febre Maculosa no Município de Santana de Parnaíba/SP.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída a campanha permanente de conscientização sobre a Febre Maculosa no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º - Serão promovidas atividades de conscientização, informação e prevenção da febre maculosa, com o intuito de alertar a população sobre os riscos, sintomas, formas de transmissão e medidas preventivas relacionadas à doença.

Art. 3º - As atividades de conscientização poderão incluir, mas não se limitar a:

- a) Distribuição de materiais informativos, como panfletos, cartazes e folhetos explicativos, em locais de grande circulação, tais como escolas, unidades de saúde, postos de atendimento, parques e áreas de lazer;
- b) Realização de palestras, workshops e seminários em escolas, unidades de saúde e outros locais estratégicos, com a participação de profissionais de saúde, especialistas e pesquisadores no assunto;
- c) Divulgação de informações sobre a febre maculosa nas redes sociais, site oficial da Prefeitura e outros meios de comunicação locais;

d) Promoção de campanhas de conscientização em comunidades, por meio de mutirões de limpeza, palestras comunitárias, distribuição de sacos de lixo e orientação sobre a importância da manutenção de áreas limpas e livres de criadouros de carrapatos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 15 de Junho de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 140

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade instituir a campanha permanente no município de Santana de Parnaíba, sobre a conscientização da febre maculosa.

A febre maculosa é uma doença grave e potencialmente fatal, transmitida pelo carrapato-estrela, e representa um importante problema de saúde pública. A conscientização sobre a doença, seus sintomas, formas de transmissão e medidas preventivas é fundamental para a redução do número de casos e a preservação da saúde da população.

A instituição de uma campanha permanente para a conscientização sobre a febre maculosa em Santana de Parnaíba permitirá o engajamento de diferentes setores da sociedade na disseminação de informações e na promoção de ações preventivas. Além disso, proporcionará maior visibilidade à temática.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e solicito apoio dos Nobres pares para análise e aprovação da presente proposta.

Plenário Antônio Branco, 15 de Junho de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE

PROJETO DE LEI Nº 141/2023

Dispõe sobre a oficialização e denominação de logradouro público, no Bairro Germano.

Nelci Aparecida de Freitas Santos ,
Vereadora da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O logradouro público, sem saída, conhecido como Passagem Municipal de Baixo, com início na Estrada Sítio do Moinho, no Bairro Germano, neste município, passa a denominar-se Rua "**Benedito Martins da Crus**",

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 16 de Junho de 2023.



ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 141

Tenho a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o Projeto de Lei em análise, que dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público, localizado no Bairro Germano neste município.

É notório que para que haja a perfeita cidadania e dignidade se faz também necessária, a existência de um endereço, uma oficialização de logradouro para a população, de modo a que todos os munícipes ali residentes sejam reconhecidos e identificados como cidadão, assim como possam desfrutar das melhorias ofertadas pelo município e, da mesma forma, ter acesso a serviço de entrega de correspondências, coleta de lixo, saneamento, água encanada, dentre outros.

Benedito Martins da Crus nasceu no ano de 1.910, e desde o seu nascimento sempre residiu na região onde originou-se o Bairro Germano. Casou-se com a senhora Maria Franco da Crus, com a qual teve 08 (oito) filhos, José Franco da Crus, Madalena Franco da Crus, Tereza Franco da Crus, Conceição Franco da Crus, Leonor Franco da Crus, Benedita Franco da Crus e Genesia Franco da Crus.

A família Crus foi uma das primeiras a fixarem residência na região em que se estabeleceu o Bairro Germano. Residiam em uma fazenda, a qual passou a ser loteada pela família e vendida, dando origem assim a esse Bairro tão importante para a nossa cidade.

Logo, como um sendo um dos fundadores do Bairro Germano, um dos primeiros moradores, nada mais justo do que seja oficializado e denominado o logradouro público tratado nesta Lei com o nome do senhor Benedito Martins da Crus. Ressalto que os descendentes do senhor Benedito ainda continuam residindo no Bairro Germano, inclusive no logradouro que se busca denominar.

Desta feita, conto com os Nobres Pares para que possamos aprovar esse Projeto de Lei tão importante para a família do senhor Benedito, assim como para os moradores do Bairro Germano, principalmente os que residem no citado logradouro e principalmente para o município de Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 16 de Junho de 2023.


ENFERMEIRA NELCI
(Nelci Aparecida de Freitas Santos)
VEREADORA - PL

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE São Paulo

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

DISTRITO DE Santana de Parnaíba

MUNICIPIO DE Santana de Parnaíba

COMARCA DE Sorocaba

JUVENAL SANT'ANNA LEITE

Oficial do Registro Civil - Taboão das Fitas

SANTANA DE PARNAÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o n.º 3.526, a fls. 12 v.º do livro n.º C-16 - de registro de óbitos encontra-se o assento de Benedito Martins da Cruz, falecido aos 14 de agosto de 1960, às 17 h e 20 minutos, neste distrito no quilômetro 40 da estrada de São, (transito) do sexo masculino de cor branca profissão lancheiro natural de este Distrito domiciliado em este Distrito no bairro de Germanos e residente no mesmo bairro supra citado com 50 anos de idade, estado civil viúvo, filho de Roque Martins da Cruz e de D. Maria Bueno da Oliveira

tendo sido declarante João Francisco da Cruz o óbito atestado pelo Dr. José Gonçalo Diniz (médico legalista) que deu como causa da morte: "Choque traumático" e o sepultamento feito no cemitério do Município de este cidade

Observações: Ele viúvo de Maria do Carmo de Jesus, também conhecida por Maria de Jesus Francisco da Cruz, deixou um filho, seu como filho de seus pais naturais

O referido é verdade e dou fé.

Santana de Parnaíba, 14 de abril de 1960

D. B. e S. 2767

JUVENAL SANT'ANNA LEITE Oficial do Registro Civil - Taboão das Fitas SANTANA DE PARNAÍBA ESTADO DE SÃO PAULO

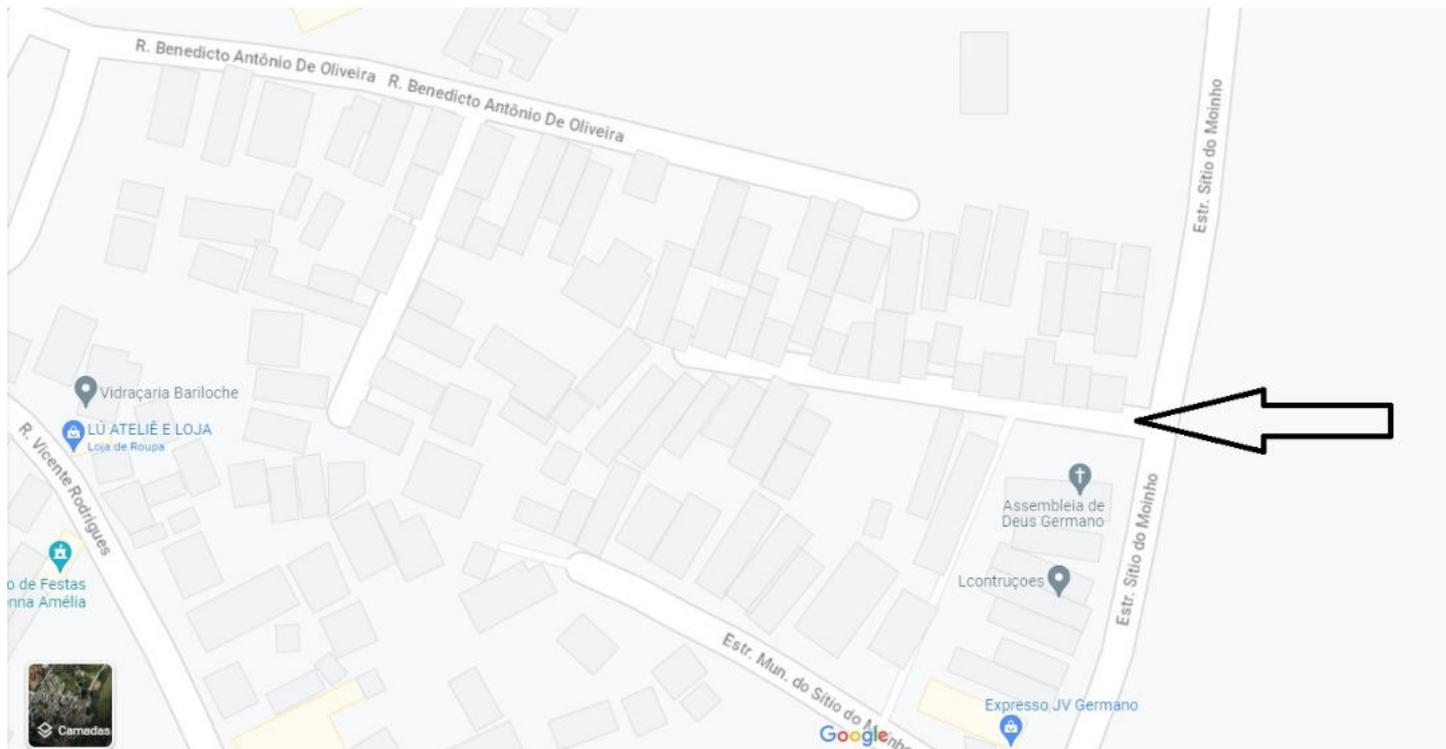
O OFICIAL

Handwritten signature of Juvenal Sant'Anna Leite



SANTANA DE PARNAÍBA JUVENAL SANT'ANNA LEITE - CIVIL

Anexo do PROJETO DE LEI



Anexo do PROJETO DE LEI

